Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1628
Em 29 / 8 / 07
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 124 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
010 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Ação Legislativa
010310001 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal
010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.14.000 – Diárias – Civil.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serv.Terceiros – P. Física.....R$20.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.000 – Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 29 de agosto de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal